



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.228, DE 2019

(Da Sra. Talíria Petrone e outros)

Fica instituído o Dia Nacional das Defensoras e Defensores de Direitos Humanos.

DESPACHO:

DEVOLVA-SE A PROPOSIÇÃO, COM BASE NO ART. 137, §1º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, POR CONTRARIAR O DISPOSTO NO ART. 4º DA LEI 12.345/10. OFICIE-SE AO AUTOR E, APÓS, PUBLIQUE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional das Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de março, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Marielle Franco foi durante sua vida uma árdua defensora de direitos humanos, foi essa atuação que a constituiu como uma parlamentar tão importante para a cidade do Rio de Janeiro em pouco mais de um ano de atuação.

Foi sua atuação como defensora de direitos humanos na favela da Maré que a alçou a coordenadora da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro durante 10 anos. Foi essa experiência, por sua vez, que a credenciou como alguém capaz de apontar a gravidade do altíssimo número de pessoas mortas pela violência do Estado e ao mesmo tempo atuar em benefício de policiais mortos em serviço.

Tristemente, também foi esse compromisso de defesa intransigente dos direitos humanos de todas e todos que a tornou alvo do assassinato político mais grave desse período. Em 14 de março de 2018, Marielle teve sua vida ceifada. Após fazer uma fala na Casa das Pretas com jovens negras, Marielle teve seu carro interceptado na região do Estácio, no centro do Rio de Janeiro, sendo atingida por quatro tiros; enquanto seu motorista Anderson Gomes levou ao menos três tiros, ambos faleceram no local.

Esse crime ainda não desvelado representa um grande atentado à democracia brasileira, assim como as centenas de assassinatos praticados contra defensoras e defensores de direitos humanos todos os anos no Brasil. "Aqueles que atacam e matam pessoas defensoras de direitos humanos fazem-no na crença de que, após uma onda inicial de indignação, essas pessoas logo serão esquecidas. É essencial que nunca permitamos que isso aconteça," diz Michel Forst Relator Especial das Nações Unidas para a situação de pessoas defensoras de direitos humanos. Com esse intuito, um conjunto de organizações de renome como a Anistia Internacional e a *Front Line Defenders* lançou uma plataforma exclusivamente para viabilizar casos como estes na América Latina.¹

A democracia não sobrevive sem a pluralidade de ideias e a liberdade de expressá-las. Ao assassinar um defensor de direitos, quem o faz não pretende apenas acabar com aquela valorosa existência, mas também amedrontar todas as pessoas que defendem a pauta, inibindo-as de continuar a fazê-lo.

O Brasil é o país com maior índice de assassinatos de defensoras e defensores de direito humano do mundo, segundo a organização Global Witness, que em seu levantamento catalogou 207 ativistas mortos em cerca de 22 países, sendo 57 destes assassinatos apenas no Brasil. De acordo com a Comissão Pastoral da Terra os números são ainda maiores, seriam 71 homicídios em 2017 relacionados a conflitos fundiários em áreas rurais.

Já a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) divulgou comunicado em que manifesta "profunda preocupação" com assassinatos, no Brasil, de defensores de direitos humanos, particularmente ligados a assuntos socioambientais e trabalho rural. A entidade cobrou o Estado brasileiro no sentido de "abordar as causas estruturais desses atos de violência vinculados à luta destas pessoas pelo direito ao meio ambiente, à terra e ao território".

¹ <https://hrdmemorial.org/pt/>

Em defesa da democracia brasileira, não podemos calar nenhuma voz. A liberdade de expressão e de luta por direitos são direitos fundamentais de todas as brasileiras e brasileiros que jamais podem ser silenciados, ameaçados ou mortos por atuarem em defesa dos valores nos quais acreditam e dedicam sua vida.

Sala de Sessões, 27 de fevereiro de 2019.

TALIRIA PETRONE
Deputada Federal PSOL/RJ

AUREA CAROLINA
Deputada Federal PSOL/MG

FERNANDA MELCHIONA
Deputada Federal PSOL/RS

SAMIA BOMFIM
Deputada Federal PSOL/SP

GLAUBER BRAGA
Deputado Federal PSOL/RJ

MARCELO FREIXO
Deputado Federal PSOL/RJ

IVAN VALENTE
Deputado Federal PSOL/SP

EDMILSON RODRIGUES
Deputado Federal PSOL/PA

DAVID MIRANDA
Deputado Federal PSOL/RJ

FIM DO DOCUMENTO